

## Memorando 3.040/2024

---

**De:** JORGE N. - GAB

**Para:** DMA - Departamento de Meio Ambiente - A/C Joel B.

**Data:** 14/08/2024 às 15:50:47

**Setores envolvidos:**

GAB, CONCISLO, DAT, DMA

### Protocolo CONCISLO - indices de incomodidade e outros

Segue proposição a respeito dos índices de incomidade p/ ser protocolada.

—

**Jorge Matiotti**  
*assessoria jurídica*

**Anexos:**

Formulario\_Requerimento\_concisco\_incomodidade\_so\_protocolo.doc

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Joel Begnini	15/08/2024 14:14:41	1Doc	JOEL BEGNINI CPF 050.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saolourencodoeste.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1A1A-7DF9-961F-7543**

## Memorando 1- 3.040/2024

**De:** Joel B. - DMA

**Para:** CONCISLO - Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste - CONCISLO - A/C Angela B.

**Data:** 15/08/2024 às 14:14:11

—  
**Joel Begnini**

*Tecnólogo em Edificações*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Joel Begnini	15/08/2024 14:14:24	1Doc JOEL BEGNINI CPF 050.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saolourencodoeste.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E518-2817-3305-0703**

**Memorando 2- 3.040/2024**

**De:** Angela B. - CONCISLO

**Para:** DMA - Departamento de Meio Ambiente

**Data:** 16/08/2024 às 11:23:53

Prezado Conselheiro,

Registramos o recebimento da sua demanda e informamos em nome do Conselho que além do conselheiro ter o direito de representar o interessado junto às reuniões dos comitês temáticos e plenária, o interessado que procurou determinado conselheiro para apresentar demandas, poderá de igual modo se fazer presente junto às reuniões dos comitês temáticos, oportunizando assim espaço para discussão das demandas de forma direta entre comitês e interessados. Neste sentido, importante estar atento quanto ao encaminhamento inicial de referida demanda, para que o interessado possa se fazer presente na data e local oportuno para deliberação da sua demanda junto aos comitês temáticos. **Portanto, fica o conselheiro responsável por avisar o interessado das reuniões dos comitês temáticos.**

Att,

—

**ngela Beux**  
*Engenheira Civil*

—

**ngela Beux**  
*Engenheira Civil*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Angela Beux	16/08/2024 11:24:08	1Doc ANGELA BEUX CPF 037.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saolourencodoeste.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **74A5-3F93-C85C-4A47**



Nº Protocolo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## FORMULÁRIO PADRÃO REQUERIMENTO CONCISLO

Nome Conselheiro(a): **JOEL BEGNINI**, representante do CONCISLO na Categoria “representante do CRT”, vem expor e/ou requer o que segue abaixo descrito:

### DEMANDA:

Alteração da Lei do Plano Diretor Participativo – Lei Complementar nº 146/2012 Arts. 184 e seguintes; Anexo 2 - Tabela De Níveis De Incomodidade

### JUSTIFICATIVA:

Há uma demanda junto à administração municipal, de longa data, apresentada por diversos moradores de vários locais ou pontos da cidade próximos a estabelecimentos identificados como pubs, bares, boates, locais de eventos e afins, no sentido de que seja melhor analisada a questão do índice de incomodidade de tais estabelecimentos, mais precisamente sob o ponto de vista da poluição sonora.

É certo que tais estabelecimentos devem respeitar a legislação referente ao direito de vizinhança e às questões de perturbação do sossego público. Porém, as medidas adotadas por outras frentes de atuação (registro de ocorrência via Polícia Civil, Termo Circunstanciado via Poder Judiciário, etc.) não têm surtido efeito no sentido de evitar a poluição sonora ocasionada por tais empreendimentos, sendo necessária a reanálise do índice de incomodidade estabelecido para os mesmos e a eventual exigência de estudo de impacto de vizinhança, bem como correspondente adoção de medidas compensatórias.

Dessa forma, via-se assegurar que tais empreendimentos possam continuar explorando suas atividades, ao mesmo tempo em que cessem os impactos nocivos aos residentes próximos.

Por fim, tendo em vista a completa desatualização do código de posturas municipal, que se trata de lei antiga, necessário a limitação de horários para a poluição sonora externa.

Entende-se que o Concislo, como órgão colegiado, tem condições de analisar e fixar esses parâmetros.

Diante do exposto, requer que tal pleito seja apreciado/analísado junto ao CONCISLO.

Nestes termos pede deferimento.

São Lourenço do Oeste, SC 14/08/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura Conselheiro(a)